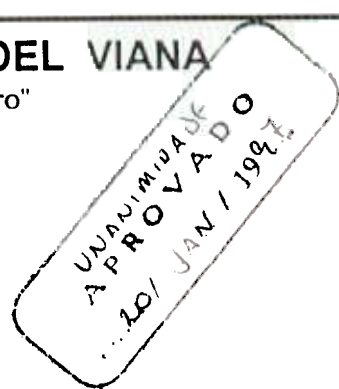




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"



REDAÇÃO FINAL

LEI Nº 254/97

PROJETO DE LEI

" FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR EM CARATER EMERGENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Miguel Argemiro soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS Faço saber, em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e EU sanciono a Presente Lei.

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar em Caráter Emergencial 03 (três) Operadores de Máquina e 01 (um) Mecânico, padrão B, para atuar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em Regime CLT.

ART. 2º - A contratação dos Operadores de Máquina será pelo prazo de 6 (seis) meses e o Mecânico pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data da admissão do Servidor.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Manoel Viana, RS  
em 15 de janeiro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 24 de janeiro de 1997.

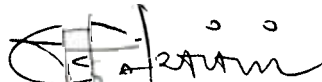
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em função da existência de vagas e de máquinas sem operador, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e os aprovados em Concurso Público não serem suficientes para o preenchimento das referidas vagas, e a Secretaria estar com máquinas paradas, e temos a necessidade desses operadores para a execução de novas obras e o término de outras em andamento, e visto a impossibilidade de no momento efetuarmos Concurso Público, solicitamos Vossa compreensão.

No que se refere ao mecânico, justificamos tal contratação devido ao acúmulo de serviço no período, para o procedimento de revisão em todo o Transporte Escolar, além de outras máquinas que precisam de conserto, do qual deve ser uma contratação emergencial, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.



**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**

Prefeito Municipal